

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

1. OBJETIVO

Estabelecer e normatizar os procedimentos reduzindo a possibilidade de falhas relacionadas ao uso de medicamentos.

1.1 Específicos:

- Promover o uso seguro de medicamentos;
- Apresentar os itens de verificação da estrutura de uma prescrição segura;
- Melhorar a qualidade assistencial da dispensação de antimicrobianos;
- Garantir o efeito farmacoterapêutico;
- Prevenir as falhas de utilização de medicamentos;
- Otimizar os custos hospitalares;
- Recomendar as práticas seguras para o preparo e administração de medicamentos.

2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

O protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos deverá ser aplicado em todas as Unidades que prestam cuidados à saúde do HABF, em todos os níveis de complexidade, e que utilizem terapia medicamentosa seja para profilaxia, exames diagnósticos, tratamento e/ou medidas paliativas.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Pacientes admitidos e atendidos que não irão fazer uso de terapia medicamentosa.

4. DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

4.1 DEFINIÇÃO:

a) Uso seguro de medicamentos: inexistência de injúria acidental ou evitável durante o uso de medicamentos. A utilização segura engloba atividades de prevenção e minimização dos danos provocados por eventos adversos que resultam do processo de uso dos medicamentos.

b) Erro de medicação: é qualquer evento evitável que, de fato ou potencialmente, possa levar ao uso inadequado de medicamento quando o medicamento se encontra sob o controle de profissionais de saúde, de paciente ou do consumidor, podendo ou não provocar danos ao paciente.

c) Erro de prescrição: erro de medicação que ocorre durante a prescrição de um medicamento, em

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

decorrência tanto de redação da prescrição, como do processo de decisão terapêutica.

d) Erro de dispensação: Pode ser definido como um desvio na interpretação da prescrição, cometido pela equipe da farmácia quando da realização da dispensação de medicamentos para as unidades de internação ou na farmácia ambulatorial. Incluem também erros relacionados às normas e à legislação. Podem ser classificados em: erros de conteúdo, erros de rotulagem e erros de documentação.

e) Erro de administração: Qualquer evento evitável que, de fato ou potencialmente, pode levar ao uso inadequado de medicamento. Esse conceito implica que o uso inadequado pode ou não lesar o paciente, e não importa se o medicamento se encontra sob o controle de profissionais de saúde, do paciente ou do consumidor. O erro pode estar relacionado à prática profissional, produtos usados na área de saúde, procedimentos, problemas de comunicação, incluindo prescrição, rótulos, embalagens, nomes, preparação, dispensação, distribuição, administração, educação, monitoramento e uso de medicamentos.

f) Eventos adversos relacionados a medicamentos: Qualquer injúria ou dano, advindo de medicamentos, provocados pelo uso ou falta do uso quando necessário. A presença do dano é, portanto, condição necessária para a caracterização do evento adverso. Estão incluídos neste conceito os erros de medicação e as reações adversas.

g) Reação adversa a medicamento: Qualquer resposta nociva ou indesejada ao medicamento, que ocorre na dose normalmente usada para profilaxia, diagnóstico ou tratamento ou tratamento de doença, ou para modificação de função fisiológica, mas não devido a um erro de medicação. É definido como um erro de decisão ou de redação, não intencional, que pode reduzir a probabilidade de o tratamento ser efetivo ou aumentar o risco de lesão no paciente, quando comparado com as práticas clínicas estabelecidas e aceitas.

h) Reconciliação Medicamentosa: Reconciliação medicamentosa é o processo de obtenção de uma lista completa de todas as medicações que o paciente está fazendo uso e comparação com a prescrição em todas as transições do cuidado. Tem o intuito de evitar erros como omissões, duplicações, erros de dosagem ou interações medicamentosas.

4.2 TIPOS DE PRESCRIÇÕES:

Urgência/emergência: Quando indica a necessidade do início imediato de tratamento. Geralmente possui dose única;

Caso necessário (SN OU SOS): Quando o tratamento prescrito deve ser administrado de acordo com uma necessidade específica do paciente, considerando-se o tempo mínimo entre as administrações e

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

a dose máxima;

Padrão: Aquela que inicia um tratamento até que o prescritor o interrompa;

Padrão com data de fechamento: Quando indica o início e fim do tratamento, sendo amplamente usada para prescrição de antimicrobianos em meio ambulatorial;

Verbal: utilizada SOMENTE em situações de emergência, devendo ser escrita imediatamente após cessada a intercorrência.

4.3 ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA A PRESCRIÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS

a) Identificação do paciente:

A identificação do paciente na prescrição ambulatorial é realizada em formulário institucional e contempla as seguintes informações:

- Identificação do hospital;
- Data da prescrição;
- Validade da prescrição (horário de início e término);
- Nome completo do paciente;
- Data de nascimento;
- Número do prontuário;
- Nº do atendimento;
- Endereço do paciente.

A identificação do paciente na prescrição hospitalar é realizada em formulário institucional e contempla as seguintes informações:

- Identificação do hospital;
- Data da prescrição;
- Validade da prescrição (horário de início e término);
- Nome completo do paciente;
- Data de nascimento;
- Número do prontuário;
- Nº Atendimento;
- Leito;
- Especialidade;
- Médico solicitante e identificação no conselho de classe.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

b) Identificação do prescritor:

A identificação do prescritor é realizada contendo o nome completo e número de registro do conselho profissional.

Tratando-se de prescrição manual, a mesma apresenta assinatura e carimbo contendo os elementos de identificação, a identificação do prescritor deverá ser legível para conferir autenticidade à prescrição.

c) Identificação da instituição:

Na prescrição ambulatorial e hospitalar consta a identificação da instituição na qual o paciente está internado ou recebendo cuidados ambulatoriais, bem como os dados completos do paciente e prescritor.

d) Identificação da data da prescrição:

A data da prescrição é imprescindível para conferir validade à mesma, para a dispensação e administração dos medicamentos, assegurando-se de que o que foi indicado está baseado na avaliação médica do dia em que foi emitida a prescrição.

e) Legibilidade:

Problemas na legibilidade da prescrição podem comprometer a compreensão dos profissionais envolvidos no cuidado ao paciente e ocasionar erros de medicação. Quando a prescrição possui medicamentos potencialmente perigosos (MPP)/medicamento de alta vigilância (MAV) os erros ocasionados pela legibilidade inapropriada podem ser graves e até fatais. A recomendação é a utilização da prescrição eletrônica – Sistema MV. Quando da impossibilidade de utilização da prescrição eletrônica, preferir a prescrição digitada, opção que pode evitar possíveis erros de dispensação e/ou administração de medicamentos.

Obs.: Prescrição manual dever ser no formulário padronizado disponível na “pasta contingência”. Seu preenchimento deverá ser em letra de forma e legível.

NOTA: O formulário digital encontra-se também disponível para impressão no seguinte endereço: novacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Transparência/Normas%20de%20Procedimentos/HABF/Hospitalar/F.HABF.007%20-%20Prescrição%20Médica.pdf

Proibido prescrição em papel sem as identificações obrigatórias defendidas na alínea c do item 4.3.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

f) Uso e padronização da lista de abreviaturas:

Recomenda-se que os medicamentos sejam prescritos sem o uso de abreviaturas, pois seu uso aumenta a chance de erro de medicação. Para as situações indispensáveis em meio hospitalar, a instituição possui uso de abreviaturas padronizadas, conforme módulo “Prescrição” disponível em formato impresso no setor e disponível em siglário via digital on-line no seguinte endereço: <<https://inovacapixaba.es.gov.br/normas-de-procedimentos-HABF>>.

g) Dosagem:

O sistema métrico é adotado para expressar as doses desejadas. A utilização das formas farmacêuticas (ampola, frasco, comprimido e outros) na prescrição é acompanhada de todas as informações necessárias para a dispensação e administração segura. A unidade de medida deve ser claramente indicada.

Quando tratar-se de prescrição manual ao prescrever doses ou volumes com números fracionados, observar nas duas vias da prescrição se a vírgula está bem posicionada e clara, para evitar erro de dose. **Não utilizar “ponto” em substituição à vírgula**, pois aumenta o risco de erro. Para definir a concentração de um medicamento, o uso do zero antes da vírgula ou ponto deve ser evitado, pois pode gerar confusão e erro de 10 vezes na dose prescrita.

h) Prescrição de medicamentos com nomes semelhantes

Medicamentos cujos nomes são reconhecidamente semelhantes a outros de uso corrente na instituição devem ser prescritos com destaque na escrita da parte do nome que os diferencia, e pode ser utilizada letra maiúscula ou negrita. Exemplos de nomes semelhantes:

- **DOP**Amina e **DOBU**tamina;
- Clorpro**PAMIDA** e Clorpro**MAZINA**;
- Vim**BLAST**ina e Vin**CRIS**tina.

A lista completa com nome dos medicamentos utilizados na instituição ficará disponível na forma digital (on-line) no site da Instituição no endereço:<<https://inovacapixaba.es.gov.br/normas-de-procedimentos-HABF>> e física na farmácia.

4.3.1 Indicação, cálculos de doses e quantidades dos medicamentos

- **Informações importantes:** Deve-se registrar com destaque na prescrição as alergias relatadas pelo paciente, familiares e/ou acompanhantes. O registro do relato de alergia na

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

prescrição subsidia adequada análise farmacêutica das prescrições e os cuidados de enfermagem, reduzindo, assim, a chance da dispensação e administração de medicamento ao qual o paciente é alérgico.

- O prescritor deverá registrar na prescrição qualquer informação que considere relevante para que a assistência ao paciente seja segura e efetiva, considerando-se os múltiplos atores no processo assistencial e a necessidade de informação completa, clara e precisa.
- **Padronização de medicamentos:** O HABF possui uma lista de medicamentos selecionados/padronizados considerando-se critérios de efetividade, segurança e custo. Todos os medicamentos padronizados na instituição foram homologados através da Comissão de Padronização e farmácia terapêutica. A prescrição de medicamentos selecionados e padronizados aumenta a segurança do uso, em virtude da maior familiaridade dos prescritores, farmacêuticos e equipe de enfermagem com esses medicamentos.
- **Dosagens:** O cálculo das doses de medicamentos é fonte importante de erros graves e este problema pode ser minimizado com a familiaridade do prescritor com o medicamento e com a conferência do cálculo. Recomenda-se que as doses prescritas sejam conferidas pelo prescritor. Para medicamentos cujas doses são dependentes de peso, superfície corporal e clearance de creatinina, recomenda-se que o prescritor anote tais informações na prescrição, para facilitar a análise farmacêutica e a assistência de enfermagem. Está implantadas a triagem farmacêutica e dupla checagem das doses prescritas principalmente para medicamentos potencialmente perigosos/alta vigilância. A dupla checagem também é realizada pela equipe da de enfermagem antes da administração do medicamento.
- **Uso de expressões:** Recomenda-se a não utilização de expressões vagas nas prescrições ambulatorial e hospitalar, como exemplo: “usar como de costume”; “usar como habitual”; “a critério médico”; “uso contínuo”; não parar “se necessário” (sem indicação de dose máxima, posologia e condição de uso). Quando necessário utilizar as expressões “se necessário” ou “a critério médico”, deve-se obrigatoriamente definir: dosagem; posologia; dose máxima diária e condições que determinam o uso ou interrupção do uso do medicamento. A expressão “**agora**” deve ser utilizada para indicar a administração imediata do medicamento e o mesmo deve ser retirado nas farmácias no momento da administração. Ressalta-se que a expressão deve ser adicionada conforme a validade da prescrição médica. Os medicamentos próprios dos pacientes devem ser prescritos com o termo “Medicamento próprio do paciente: nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + posologia + via de administração + orientações de uso e ou observações”. Os medicamentos próprios dos pacientes ficam armazenados na unidade de internação, de posse da enfermagem ou do próprio paciente, conforme definição de cada unidade de internação.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

4.3.2 Itens para o preparo dos medicamentos

- **Posologia:** Indicação da dosagem adequada dos medicamentos, a frequência da administração, respeitando-se os intervalos entre as doses e a duração do tratamento.
- **Reconstituição e diluição:** A reconstituição compreende a diluição do pó líofilo do frasco-ampola em diluente próprio ou veículo compatível, conforme recomendação em bula, para obtenção do medicamento em solução para administração. A diluição compreende a alteração da concentração do medicamento, com a adição ao medicamento no estado líquido um veículo compatível, conforme recomendação em bula. A reconstituição e diluição dos medicamentos são etapas importantes no processo do preparo de medicamentos, que acarretam impacto sobre a estabilidade e a efetividade do medicamento.
- **Estabilidade:** A estabilidade de um produto farmacêutico baseia-se em cinco parâmetros: químico, físico, microbiológico, terapêutico e toxicológico, conforme descrição a seguir:
 - a) Estabilidade Química: integridade química e da potência declarada, dentro dos limites especificados, para cada ingrediente ativo.
 - b) Estabilidade Física: propriedades físicas originais, incluindo aparência, palatabilidade, uniformidade, dissolução e suspensibilidade;
 - c) Estabilidade Microbiológica: esterilidade ou resistência ao crescimento microbiano, de acordo com as especificações estabelecidas e efetividade dos agentes antimicrobianos presentes;
 - d) Estabilidade Terapêutica: efeito terapêutico inalterado.
 - e) Estabilidade Toxicológica: não deve ocorrer aumento da toxicidade no período estabelecido. Frente ao exposto, após a reconstituição e/ou diluição os medicamentos possuem uma estabilidade recomendada em bula.
- **Velocidade de infusão:** A velocidade de infusão está associada à ocorrência de reações adversas. É indispensável, portanto, a definição da velocidade de infusão na prescrição, considerando-se a melhor evidência científica disponível, assim como as recomendações do fabricante do medicamento.
- **Vias de administração:** A via de administração deve ser prescrita de forma correta, observando-se a via de administração recomendada pelo fabricante, para o medicamento. As abreviaturas utilizadas para expressar a via de administração somente serão aceitas padronizadas no através do sistema eletrônico de prescrições (MV) e quando tratar-se de prescrição manual seguir a mesma padronização. Recomenda-se que os medicamentos devam ser prescritos conforme estrutura do quadro a seguir:

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

ESTRUTURA DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS – VIA DE ADMINISTRAÇÃO
USO ORAL
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + posologia + via de administração + orientações de uso.
USO TÓPICO
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + via de administração + posologia + orientações de uso.
USO ENDOVENOSO
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + diluente + volume + via de administração + velocidade de infusão + posologia + orientações de administração e uso.
USO INTRAMUSCULAR
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + diluente + volume + via de administração + posologia + orientações de administração e uso.
USO SUBCUTÂNEO
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + volume + via de administração + posologia + orientações de administração e uso.
USO INALATÓRIO
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + via + dose (medicamento e diluente) + posologia + orientação de uso.
USO VIA SONDA
Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + via + dose + posologia + orientações de administração e uso.

- **Modificação da prescrição:** O profissional prescritor deve se certificar da necessidade de modificação na prescrição do paciente. Essa alteração deve ser realizada através do sistema eletrônico de prescrições o qual permite as alterações, exclusões e/ou inclusões necessárias. As modificações da prescrição também devem ser solicitadas para impressão da farmácia. Quando tratar-se de modificação da prescrição e a mesma for manual, a modificação deve ser realizada na primeira e segunda via da prescrição de forma clara, legível e sem rasuras.
- **Prescrição Verbal:** As prescrições verbais devem ser restritas às situações de urgência/emergência, devendo ser imediatamente inseridas na prescrição eletrônica ou manual, logo após a administração do medicamento. Quando a ordem verbal for absolutamente necessária, o prescritor deve falar o nome genérico, a dose e a via de administração do medicamento de forma clara. Quem recebeu a ordem verbal deve repetir o que foi dito e deve ser confirmado pelo prescritor antes de administração.
- **Transferência do paciente:** A transferência do paciente entre leitos ou outros setores da instituição deve contemplar a transferência dos medicamentos do paciente e o registro devidamente efetuado. Caso na transferência do paciente, uma nova prescrição seja

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

elaborada, os medicamentos que não serão mais utilizados devem ser devolvidos a farmácia, conforme descrito na IT DEVOLUÇÃO DE MAT MED, disponível na forma digital no seguinte endereço: <<https://inovacapixaba.es.gov.br/normas-de-procedimentos-HABF>>, sob responsabilidade do enfermeiro (a) da unidade.

- **Transferência interna:** Encaminhar resumo da internação, prescrição impressa e medicamentos dispensados para garantir continuidade do tratamento.
- **Transferência externa:** Encaminhar resumo de alta, evolução do dia, prescrição e medicamentos dispensados para garantir continuidade do tratamento.

5. PRESCRIÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS (MPP) OU MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA (MAV)

A lista de MPP ou de alta vigilância consta na IT Instrução de trabalho “Uso Seguro de Medicamentos Potencialmente Perigosos”, e possui como objetivos:

- orientar o uso das MPP e MAVs na instituição; normatizar as condutas de dupla checagem nos momentos da separação e dispensação dos MPPs;
- normatizar as condutas de dupla checagem pela enfermagem nos momentos do preparo e administração dos MPPs pactuados e definir responsabilidades.

Como ferramentas de segurança para dispensação de MPPs/MAVs, são dispensados e kits identificados devendo ser armazenados segregados das demais medicações para evitar a ocorrência de erros na dispensação, preparo e administração.

ATENÇÃO: A lista de MPPs/MAVs encontra-se disponível de forma impressa nos setores assistenciais e farmácia, on line no seguinte endereço: <<https://inovacapixaba.es.gov.br/normas-de-procedimentos-HABF>>.

5.1 ARMAZENAMENTO DO PRODUTO CERTO, LOCAL CERTO

5.1.1 FARMÁCIA

As áreas de armazenamento de medicamentos como prateleiras, palets, bins *rap gavet*, armários, gavetas, possuem identificação correta dos medicamentos, conforme nome genérico, forma farmacêutica e apresentação, de acordo com a padronização. A limpeza e controle de validade são realizadas mensalmente, com evidência em planilha disponível no setor. O monitoramento é realizado pela coordenação da farmácia.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

Os medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98 e suas atualizações) são mantidos em armários fechados a chave e sob a supervisão do farmacêutico, com conferência 02 vezes dia com registro em planilha específica. A dispensação dos medicamentos é realizada pelo farmacêutico mediante a prescrição médica.

5.1.2 Unidades assistenciais

O armazenamento dos medicações dispensadas pela farmácia é de responsabilidade da equipe assistencial, nas Unidades como UTI, Clínica médica e cirúrgica, Semi-intensivo, os kits recebidos devem ser armazenados por paciente em gaveta individualizada. Os medicamentos sujeitos a controle especial (MAVs e MPPs) devem ser armazenados em gaveta e /ou local com chave e ou lacre sob responsabilidade do enfermeiro da unidade. O Local deverá ser aberto somente para retirada do medicamento no momento da administração. A conferência da prescrição e checagem da administração deverá ser em “dupla checagem” técnico que irá administrar e enfermeiro que fez a liberação do medicamento.

5.1.3 Medicamentos para atendimento de urgência

Os medicamentos para atendimento de urgência e emergência são armazenados em carrinhos específicos para o atendimento de emergência conforme descrito na IT (Instrução de trabalho) “Carro de emergência, disponível em via digital (on-line) no seguinte endereço: <<https://inovacapixaba.es.gov.br/normas-de-procedimentos-HABF>>, e uma via física ao lado do carrinho o controle e conferência é de responsabilidade do farmacêutico e enfermeiro do setor conforme descrito na IT.

5.2 Práticas seguras para administração de medicamentos

O preparo e a administração de medicamentos são atribuições multiprofissionais, sendo o seu desempenho fundamental para garantir a segurança dos cuidados prestados ao paciente.

A etapa de administração é a última barreira para evitar erros relacionados a medicamentos, que podem ser derivados dos processos de prescrição e dispensação, aumentando, com isso, a responsabilidade do profissional que administra os medicamentos.

- **Itens de verificação para administração segura – Nove Certos**

A equipe responsável pela administração deve seguir os “nove certos da administração de medicamentos”. A equipe da enfermagem possui uma unidade de educação continuada atuante, com atualização permanente das rotinas operacionais relacionadas aos cuidados na administração de medicamentos.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022 Versão: 00	

Para a administração dos medicamentos o hospital mantém atualizada planilha sobre diluição, reconstituição, dosagens, tempo de infusão e orientações para antimicrobianos, regulamentação de estabilidade de multidoses, compatibilidade de medicamentos em Y, planilha com orientações de medicamentos prescritos via sonda. Disponível nos setores e *filie server*, além de IT e rotinas, periodicamente atualizados, que normatizam os processos de administração de medicamentos, nove certos e dupla checagem de MPPs.

- **Paciente Certo:**

A equipe responsável pela administração deve realizar a dupla checagem do paciente: Identificação verbal do cliente ou do seu acompanhante, confirmação pelo nome completo e data de nascimento;

Pulseira/etiqueta de identificação; Placa de identificação a beira leito, se for o caso. Caso o paciente apresente baixo nível de consciência, impossibilitando-o de confirmar o nome completo, a equipe assistencial deverá conferir o nome do paciente descrito na prescrição com a pulseira de identificação, realizando a dupla checagem. A rotina para identificação deverá ser realizada conforme descrito Protocolo de segurança - Identificação do paciente.

- **Medicamento certo:**

A equipe responsável pela administração deve estar familiarizada com os medicamentos padronizados na instituição, em caso de dúvida solicitar ajuda do enfermeiro e/ou farmacêutico.

O nome do medicamento deve ser confirmado com a prescrição antes de ser administrado. É fundamental conhecer o paciente e suas alergias. Todos os fatos descritos pelo paciente/cuidador ou observado pela equipe, sejam eles reações adversas, efeitos colaterais ou erros de medicação, devem ser registrados em prontuário e notificados.

O preparo é uma técnica de manipulação de medicamentos para administração ao paciente, conforme prescrição e dispensação. A técnica envolve:

- Seguir os nove certos da medicação;
- Conhecimento prévio sobre os medicamentos;
- Conferência da prescrição;
- Realização de cálculos;
- Higienização das mãos;
- Reconstituição e/ou diluição correta dos medicamentos, garantindo uma mistura

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

- homogênea e as características do medicamento;
- Seleção de materiais e equipamentos necessários para a administração;
 - Realizar dupla checagem dos medicamentos potencialmente perigosos;
 - Levar ao local, no horário de administração de medicamentos, apenas o que está prescrito a um único paciente.
- **Estratégias para a segurança na identificação dos medicamentos:**
 - a) Não armazenar sobras de medicamentos nas unidades assistenciais- Devolver as sobras de medicamentos diariamente à Farmácia Central;
 - b) Reduzir as interrupções no ambiente de preparo de medicamentos;
 - c) Verificação dos certos da medicação;
 - d) Participar dos programas de capacitação;
 - e) Seguir os Protocolos e Rotinas Institucionais;
 - f) Identificação correta dos medicamentos, evitando erros devido a grafias, sons e embalagens semelhantes;
 - g) Padronizar o armazenamento adequado e a identificação completa e clara de todos os medicamentos que estão sob a guarda da equipe de enfermagem;
 - h) Manter registro adequado dos frascos de medicamentos preparados que serão armazenados (com data e horário da manipulação, concentração do medicamento, nome do responsável pelo preparo e validade);
 - i) Não preparar ou administrar medicamentos caso tenha dúvidas, procurar orientações;
 - j) Conferir o medicamento em três momentos: quando pegar o medicamento, quando estiver preparando e no momento que for desprezar o medicamento;
 - k) Seguir normas técnicas para a reconstituição e/ou diluição dos medicamentos;
 - l) Relatar os incidentes.
 - **Via certa:**
 - a) Identificar a via de administração prescrita;
 - b) Verificar se a via de administração prescrita é a via tecnicamente recomendada para administrar determinado medicamento;
 - c) Selecionar os materiais e equipamentos necessários para a administração;
 - d) Higienizar as mãos antes e depois do preparo e administração do medicamento;
 - e) Verificar se reconstituente e/ou diluente (tipo e volume) foram prescritos;
 - f) Velocidade de infusão estabelecida;
 - g) Compatibilidade entre a via de administração e o medicamento em caso de administração de por via endovenosa;
 - h) Avaliar a compatibilidade dos medicamentos com os materiais médico hospitalares utilizados para sua administração;

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

- i) Identificar no paciente qual a conexão correta para a via de administração prescrita;
- j) Realizar a antisepsia do local da aplicação para administração de medicamentos por via parenteral;
- k) Esclarecer as dúvidas com a supervisão de enfermagem, prescritor ou farmacêutico previamente à administração do medicamento;
- l) Esclarecer as dúvidas de legibilidade, quando prescrição manual, diretamente com o prescritor.

- **Hora certa:**

- a) Preparar o medicamento de modo a garantir que a sua administração seja feita sempre no horário correto, visando garantir adequada resposta terapêutica;
- b) Preparar o medicamento no horário oportuno e conforme as recomendações do fabricante e padronização da farmácia, assegurando-lhe adequada estabilidade;
- c) A antecipação ou o atraso da administração em relação ao horário predefinido somente poderá ser feito com o consentimento do enfermeiro e do prescritor, conforme as condições clínicas do paciente.
- d) Em casos de preparo de pacientes para exames, procedimentos ou jejum, não administrar nem adiar a administração de doses sem discutir conduta com o prescritor;
- e) Registrar adequadamente a omissão de dose e comunicar ao enfermeiro e/ou prescritor;
- f) Adequar os horários de administração dos medicamentos à rotina de uso já estabelecida pelo paciente antes da internação, sempre que possível.

- **Dosagem certa:**

- a) Conferir atentamente a dose prescrita para o medicamento;
- b) Em casos de prescrições manuais, atenção redobrada para as doses escritas com “zero”, “vírgula”, “mg” e “mcg”, “ponto”, conferindo as dúvidas diretamente com o prescritor sobre a dose desejada, e caso necessário solicitar que o mesmo refaça a prescrição de maneira a garantir a legibilidade;
- c) Certificar-se de que a infusão programada é a prescrita para aquele paciente;
- d) Verificar a unidade de medida utilizada na prescrição, que devem ser conforme sistema métrico;
- e) Conferir a velocidade de gotejamento, a programação e o funcionamento das bombas de infusão contínua, quando se aplica;
- f) Realizar dupla checagem dos cálculos para o preparo e programação de bomba para administração de MPPs ou de alta vigilância;
- g) Medicações de uso “se necessário”, “a critério médico” deverão, quando prescritas, ser acompanhadas da dosagem, posologia e condição de uso, como já descritos acima;

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022 Versão: 00	

- **Registro certo:**

- a) Registrar na prescrição o horário da administração do medicamento;
- b) Checar o horário da administração do medicamento a cada dose, seguindo fielmente o horário administrado;
- c) Registrar todas as ocorrências relacionadas aos medicamentos, tais como atrasamentos, adiamentos, cancelamentos, recusa do paciente e eventos adversos;
- d) Caso o medicamento do horário não esteja junto à medicação do paciente (kit) sempre confirmar com o motivo do não envio junto à farmácia. Medicamentos de alto custo ou que seguem protocolos específicos que são dispensados direto na Farmácia somente no momento da administração ou notificações encaminhadas aos prescritores para correções e/ou alterações. Sendo assim o responsável pela administração deve certificar-se com a farmácia antes de omitir (não administrar) qualquer dose de medicamento prescrito não encaminhado;
- e) Certificar-se de que as informações sobre o processo de medicação estejam documentadas corretamente;
- f) Registrar em prontuário e notificar eventuais incidentes relacionados à terapia medicamentosa;
- g) Registrar, conforme os protocolos institucionais.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

- **Orientação certa:**

- Esclarecer dúvidas sobre a razão da indicação do medicamento, posologia ou outra informação antes de administrá-lo ao paciente junto ao prescritor;
- Orientar e instruir o paciente sobre qual medicamento está sendo administrado (nome), justificativa da indicação, efeitos esperados e aqueles que necessitam de acompanhamento e monitorização;
- Garantir ao paciente o direito de conhecer o aspecto dos medicamentos que está recebendo, a frequência com que será ministrado, bem como sua indicação, sendo esse conhecimento útil na prevenção de erros de medicação, pois o paciente, familiares, acompanhantes e/ou cuidadores de vem ser inseridos no processo do cuidado e assistência.
- Informar ao paciente e à família sobre eventuais incidentes relacionados à terapia medicamentosa.

- **Forma certa:**

- Checar se o medicamento a ser administrado possui a forma farmacêutica e via de administração prescritas;
- Checar se forma farmacêutica e via de administração prescritas estão apropriadas à condição clínica do paciente;
- Sanar as dúvidas referente à forma farmacêutica e à via de administração prescritas junto à supervisão de enfermagem, farmácia ou prescritor.

- **Resposta certa:**

- Observar/monitorar cuidadosamente o paciente, para identificar, quando possível, se o medicamento teve o efeito desejado;
- Registrar em prontuário e informar ao prescritor, todas intercorrências ou efeito diferente do esperado para o medicamento;
- Manter clara a comunicação com o paciente, familiares, acompanhantes ou cuidadores, considerando a observação e relato fornecidos sobre os efeitos dos medicamentos administrados, incluindo respostas diferentes do padrão usual;
- Registrar todos os parâmetros de monitorização adequados.

6. MONITORAMENTO E INDICADORES

As prescrições são analisadas pelo profissional farmacêutico antes de serem dispensadas (triagem farmacêutica) e as intervenções são registradas mediante assinatura.

6.1 Indicador:

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022 Versão: 00	


Taxa de erros na prescrição de medicamentos = $\frac{\text{Número de prescrições com erro no mês}}{\text{Número total de prescrições analisadas no mês}} \times 100$

A amostragem do indicador será de 15% do total de prescrições.

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Diretoria Geral – Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

7. FLUXOGRAMA – PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO

(Não se aplica)

	PROTOCOLO	CÓDIGO PROT.HABF.003
	TÍTULO: PRÁTICAS SEGURAS NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Coord. da Farmácia Hospitalar - Érica Santos Vicentini Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	APROVADO POR: Diretoria Técnica - Daniela Mill Diretoria Geral - Neio Lucio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Gerente Hospitalar - Letícia Pacheco Analista da Qualidade - Theone Valadares Soares	Data Aprovação: 18/08/2022	
	Versão: 00	

8. ANEXOS

Não aplicável

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

Elaboração e padronização

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

10. REFERÊNCIAS

Anexo 03: PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG

ANVISA. Resolução de Diretoria Colegiada, RDC 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Érica Santos Vicentini Rosa Maria Corrêa de Souza	Letícia Pacheco Theone Valadares Soares	Neio Lucio Fraga Pereira Daniela Mill

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSA MARIA CORREA DE SOUZA
ENFERMEIRO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 18/08/2022 12:22:05 -03:00

NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA
DIRETOR
DGER (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 18/08/2022 15:25:00 -03:00

DANIELA MILL DAMASCENO
MÉDICA DA REGULAÇÃO
DTEC (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 19/08/2022 13:09:09 -03:00

THEONE VALADARES SOARES
ANALISTA DA QUALIDADE
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 19/08/2022 15:10:10 -03:00

ERICA DOS SANTOS VICENTINI LORENCINI
COORDENADOR
CFAR (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 19/08/2022 16:40:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2022 16:40:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIO ALVES THOMAZ (ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVO - CQUA (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-B9Q7KB>